

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 227/2020
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 14/2020, para ocupar o cargo de Advogado 20h, Assistente Social 30h e Psicóloga 30h para prestarem serviços na Secretaria de Assistência Social e suas dependências.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES - PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Nomeia os membros da comissão organizadora para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2020, conforme segue tabela abaixo:
Nome CPF Situação Cargo Formação
Nadine Cristina Zampieri 049.006.559-70 Presidente Psicóloga Superior Completo (Núcleo) / Psicóloga Superior Completo (Ciências Contábeis)
Ana Paula de Araujo Nocko 049.006.559-70 Membro da Comissão Psicóloga Superior Completo (Núcleo) / Psicóloga Superior Completo (Ciências Contábeis)
Marcos Gonçalves Ribeiro 695.489.609-82 Membro da Comissão Contador Superior Completo (Ciências Contábeis)
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES - PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020
SÚMULA: Fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: A R T CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, no Lote 01 no valor de R\$ 9.894,00 (oitocentos e oitocentos e noventa e quatro reais); BRUNO & OLIVEIRA LTDA, no Lote 02, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); e CONSTRUTORA FERRI LTDA, nos Lotes 03, 04, 05, 06 e 10, no valor de R\$ 216.27,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais)/sendo considerados nulos os lotes 07 e 09 conforme resultado da reunião no dia 24 de janeiro de 2020.
ALTONIA, 24 de janeiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: EXONERA NEREIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, dando outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
1. Considerando o Requerimento protocolado sob nº 16/2020, nesta data,
2. Considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº R\$ 223.020-4, Espécie 42, pelo RGPS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Servidora NEREIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita da CIRJ sob nº 3.738.801-7/PR e CPF sob nº 589.207.909-06, do Cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE BERCÁRIO – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo em função do cargo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – ANPREGO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, para contratação de empresa especializada para realizar capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 1º - É adjudicado o objeto a empresa: JULIANA PERBONI PEREIRA 0054834906, perfazendo um montante de R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: EXONERA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU DO CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir da data desta Portaria, a Servidora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, brasileira, casada, inscrita na CIRJ sob nº 3.715.596-9 SSP/PR e CPF sob nº 732.179.219-68, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2020
Regulamenta o § 3º do art. 363 da Lei Municipal nº 1.374/98, de 20 de dezembro de 1998, alterado pela Lei Municipal nº 025/2016, de 08 de dezembro de 2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente das disposições contidas no art. 62, incisos IV e IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de impor transições e regras relativas aos tributos municipais;
CONSIDERANDO o disposto no texto do § 3º, do art. 363 da Lei Municipal nº 1.374/98, que prevê que "a Taxa de Limpeza de Lixo será instituída e cobrada pelo Município – UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo VI";
CONSIDERANDO, que o dispositivo supracitado é lacunoso quanto à hipótese de imóveis constituídos em condomínio;
CONSIDERANDO, finalmente, que o valor do tributo não poderá ser fixado de foram exorbitante, sob pena de caracterização de efeito confiscatório;
R E S O L V E:
Art. 1º - Tratando-se de imóveis constituídos em condomínio, ligados ao mesmo medidor, o valor da Taxa de Coleta de Lixo será calculado aditivo-se com o critério para a aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança que consta no Anexo VI, da Lei nº 1720/16, o resultado da divisão do consumo total de água informado pelo medidor pelo número de economias familiares constantes no condomínio.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de sua publicação, resultando da divisão, for menor que a taxa mínima, o valor para cada imóvel corresponderá à taxa mínima em vigência.
§ 2º - Existindo dois ou mais medidores no mesmo imóvel, sendo um residencial e, o(s) demais, destinados(a) a outros fins não residenciais ou não industriais ou não comerciais de qualquer espécie, o valor da taxa será obtido mediante a soma de consumo de todos os medidores vinculados ao respectivo imóvel.
§ 3º - Para obtenção do dispositivo do caput deste artigo e seus parágrafos, o contribuinte deverá requerer a alteração da taxa, por escrito, com a devida comprovação necessária que será exigida, e o pagamento se dará em uma única parcela.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,31%,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 63.974,18 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 974,18
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 63.974,18
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará recursos do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 63.974,18
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,31%,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 63.974,18 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 974,18
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 63.974,18
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará recursos do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 63.974,18
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RAMALHO E BORGES LTDA (CNPJ nº 18.202.552/0001-48) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Fabricação de Móveis com predominância em madeira LP Nº 171669 Validação 29/11/2020 a ser implantada Rua Domingos de Vicente, Nº 3930 - Jardim Pacifico, Município de Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RAMALHO E BORGES LTDA (CNPJ nº 18.202.552/0001-48) torna público que requer do IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de Móveis com predominância em madeira a ser implantada Rua Domingos de Vicente, Nº 3930 - Jardim Pacifico, Município de Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PETRAS AGRINDUSTRIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Móveis com predominância em madeira LP Nº 171669 Validação 29/11/2020 a ser implantada na Rod. PR 082, KM 05, s/n, zona rural, no município de Ivate/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivate, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador em Geral de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a ser implantada na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivate – Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivate, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador em Geral de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a ser implantada na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivate – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 02/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 02/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote
Condições de pagamento Lote
FAMIS COMPUTADORES LTDA Valor R\$ 7.096,00 Sete mil e seis reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001
INATEC COMPUTADORES LTDA Valor R\$ 7.096,00 Sete mil e seis reais 15 dias após emissão do documento fiscal 002
Art. 3º - Felo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
CÂMARA MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da servidora LUCILIA BATISTA.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, LUCILIA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora CIRJ nº 4.022.241-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 403.280.159-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 4º, do § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), correspondente a proporcionalidade de 62,8493% da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeito de recebimento por força do parágrafo 2º, do artigo 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.
Mariluz-PR, 03 de fevereiro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 007/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da servidora LUCILIA BATISTA.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, LUCILIA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora CIRJ nº 4.022.241-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 403.280.159-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 4º, do § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), correspondente a proporcionalidade de 62,8493% da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeito de recebimento por força do parágrafo 2º, do artigo 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.
Mariluz-PR, 03 de fevereiro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à JAQUELINA APARECIDA PACHECO.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida a servidora JAQUELINA APARECIDA PACHECO, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.929.046-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 528.792.259-53, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de PROFESSOR, nos termos do Art. 6º da EC-41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.216,48 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 01 de Fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Mário Junio Kazuo da Silva - Prefeito Municipal de 2020.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2020 PCM datado de 31 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Renault Logan Placa BCR 6C37, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem até a cidade de Curitiba, para participarem de Curso Capacitação com o tema "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREDORES SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE", a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, com onus para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERONICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, para a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3º - Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital e ser elaborado pela Comissão.
Parágrafo Único: A presente Portaria editada, dispensa editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Deputado Uliisses Guimarães", aos 03 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2020
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Chiar Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 202

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO BALANÇO PATRIMONIAL 12/2019

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PASSIVO CIRCULANTE, and PASSIVO NÃO-CIRCULANTE.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, SALDO PATRIMONIAL, and ATIVOS PASSIVOS.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 31/01/2020 00:01 | Relatório emitido em: 31/01/2020 08:37

Município de Alto Paraíso UF: Estado do Paraná

Balanco Patrimonial Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 001-Câmara Municipal

NOTA EXPLICATIVA:

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público referente ao ano de 2019:

- Nota 1 - Contrato Operacional: A Câmara Municipal de Alto Paraíso é uma entidade jurídica de direito público com uma Administração Direta e Descentralizada. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Nota 3 - Regime de Contabilização: Sob o enfoque patrimonial, considera-se o regime de competência para as despesas e receitas extra-orçamentárias (transferências financeiras recebidas - repasse doucímico), sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. Nota 4 - Balanço Patrimonial - Ativos Imobilizados: O Legislativo de Alto Paraíso possui Sistema de Patrimônio próprio estando o mesmo consolidado com o devido Registro no Balanço Patrimonial. A relação dos bens está de acordo com o verificado pela controladoria interna da Câmara Municipal de Vereadores, totalizando a importância de R\$ 276.905,52. Nota 5 - Balanço Patrimonial-Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Aparentado: Em relação ao valor apurado no Exercício Atual e no Exercício Anterior houve um saldo positivo no Encerramento do Exercício de 2019 e não houve nenhum valor em Restos a Pagar. No entanto, conta no Exercício Atual o valor de R\$ 50.945,06 destinado a reforma e manutenção do bem imóvel como fundo financeiro. Nota 6 - Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira: Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, consta-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi paga até 31/12/2019 e a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Alto Paraíso ficou com saldo zero no Encerramento do Exercício de 2019, devido à devolução dos saldos disponíveis ao Executivo. Nota 7 - Balanço Orçamentário: O Legislativo não possui receitas orçamentárias. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo referente ao repasse mensal - doucímico mensal do Legislativo conforme previsto em Lei. Nota 8 - Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido: O saldo patrimonial foi acrescido no exercício de 2019 encerrando com um saldo positivo no ordem de R\$ 276.905,52. Nota 9 - Demonstração das Variações Patrimoniais: Em relação ao Resultado Patrimonial do Período como resultado confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo. Nota 10 - Responsabilidade na Gestão: A responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2019 ficou por conta do Vereador Presidente Edlio Martins de Melo. Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2019. Edlio Martins de Melo, EDILSO MARTINS DE MELO - Presidente. JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM - Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO Ref: CONTRATO Nº 80/2019. Contrante: Município de Perobal Contratado: PEROGÁS COM DE GAS LTDA. Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário da recarga de botijões 13kg de gás cozinha (GLP), disposto do item 01 lote 01 da cláusula segunda do presente contrato, no percentual de 25% passando a ser R\$ 64,21 (sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) a contar desta data, observando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato em razão do reajuste dado pelo Governo Federal. Cláusula Segunda: Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais), correspondendo ao restabelecimento do equilíbrio econômico do presente contrato. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº 80/2019. Contrante: Município de Perobal Contratado: PEROGÁS COM DE GAS LTDA. Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário da recarga de botijões 13kg de gás cozinha (GLP), disposto do item 01 lote 01 da cláusula segunda do presente contrato, no percentual de 25% passando a ser R\$ 64,21 (sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) a contar desta data, observando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato em razão do reajuste dado pelo Governo Federal. Cláusula Segunda: Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais), correspondendo ao restabelecimento do equilíbrio econômico do presente contrato. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 04/02/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ATO DA MESA Nº 004/2020 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE: AUTORIZAR o Vereador Luiz Carlos Barradas, a viajar até Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro/2020, onde participará do III Simpósio de Direito e Democracia, promovido pela Diretoria, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2011. OFFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020. LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA LUIZ CARLOS BARRADAS SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº 73/2018. Contrante: Município de Perobal Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto na cláusula sexta do presente contrato, com término previsto para 30/03/2020. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 03/02/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº9 Ref: CONTRATO Nº 92/2015. Contrante: Município de Perobal Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, para incluir a ampliação da rede colorida de esgoto, conforme planilha em anexo, com a consequente adição de R\$83.010,43 (oitenta e três mil dez reais e quatrocentos e trinta centavos). Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de execução disposto na Cláusula Terceira do presente contrato para acrescer o prazo de execução da ampliação da rede colorida de esgoto, presente na cláusula primeira do aditivo para 60(sessenta) dias e terá início até o 10º dia a partir do recebimento da ordem de serviço. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 026/2020. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº38/2.019 PMP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 38/2.019 PMP, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$) RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELÉTRICA 49.355,00 A. DA SILVA LEITE & CIA.LTDA - ME 65.835,00 E. GUMERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME 50.830,00 TANIA APARECIDA ALVES 07761435901 49.235,00 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de fevereiro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 026/2020. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº38/2.019 PMP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 38/2.019 PMP, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$) RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELÉTRICA 49.355,00 A. DA SILVA LEITE & CIA.LTDA - ME 65.835,00 E. GUMERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME 50.830,00 TANIA APARECIDA ALVES 07761435901 49.235,00 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de fevereiro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ "A capital da amizade" UMUTRANS - Diretoria de Trânsito Av. Pe. José Germano Neto Junior, nº 3502 - Umuarama-PR - Fone (41) 3906-1018 TRANSPORTE ESCOLAR REMUNERADO - LEI Nº 4.059/2015 - VEÍCULOS VISTORIADOS JANEIRO/2020 VALIDADE JULHO/2020. Table with columns: Nº AUTORIZAÇÃO, PROPRIETÁRIO/CONDUTOR, VEICULO MARCA/MODELO-PLACA, Nº DE PASSAGEIROS, MONITOR, DATA VISTORIA, DATA VALIDADE. Includes signatures of Mauricio José Mendes and Dianês Maria Piffer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2018, constante no Edital de homologação Nº 012/2018 CONVOKA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, para: - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), desde Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato se manifestar sobre a aceitação do cargo público. - A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação. - Não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada. CARGO: PROFESSOR Nº. NOME: CLASSIF. CPF 012 MARCOS ORSO DA FONSECA12º 109.331.919-44 013 NIKOLAS KELJI OSAKO 12º 082.331.919-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 115/2020 Conceder férias a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT, matriculas nº: 1944-5 e 1812-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias, referidas ao período aquisitivo de 12/19/2019, a 03 de fevereiro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PÉROLA, 04 de fevereiro de 2020. DARLAN SICALCO Prefeito

CIUENP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. Aviso de TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020 - MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO, para o seguinte: OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o estipulado no Estatuto do Consórcio, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades do Consórcio Público e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; TIPO - TÉCNICA E PREÇO; Valor estimado total (até 1000 inscritos): R\$ 98.185,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo que a partir desta quantidade será pago ao licitante o montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada inscrição homologada. DATA DA ABERTURA - 10 de MARÇO de 2020 - HORÁRIO: 09H00min; LEGISLAÇÃO APLICADA - Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006; Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, mediante adiantamento de R\$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direta na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4348, CENTRO, UMUARAMA/PR. Umuarama/PR, 03 de fevereiro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229 CGCMF - 80.507.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAFEJARA - PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 Processo nº 012/2020 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto, sendo 100 metros de escavação, assentamento e aterramento com tubo em DN 150mm na Rua São Vicente e 150 metros Rua Florença. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Empresa: M.A.F. GONÇALVES GALÉRIAS PLUVIAIS EIRELI inscrita no CNPJ 11.982.768/0001-42 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, 04 de fevereiro de 2020. Ramiro Cândido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229 CGCMF - 80.507.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAFEJARA - PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 Processo nº 012/2020 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto, sendo 100 metros de escavação, assentamento e aterramento com tubo em DN 150mm na Rua São Vicente e 150 metros Rua Florença. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Empresa: M.A.F. GONÇALVES GALÉRIAS PLUVIAIS EIRELI inscrita no CNPJ 11.982.768/0001-42 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, 04 de fevereiro de 2020. Ramiro Cândido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229 CGCMF - 80.507.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAFEJARA - PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 Processo nº 012/2020 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto, sendo 100 metros de escavação, assentamento e aterramento com tubo em DN 150mm na Rua São Vicente e 150 metros Rua Florença. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Empresa: M.A.F. GONÇALVES GALÉRIAS PLUVIAIS EIRELI inscrita no CNPJ 11.982.768/0001-42 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, 04 de fevereiro de 2020. Ramiro Cândido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229 CGCMF - 80.507.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAFEJARA - PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 Processo nº 012/2020 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto, sendo 100 metros de escavação, assentamento e aterramento com tubo em DN 150mm na Rua São Vicente e 150 metros Rua Florença. Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Empresa: M.A.F. GONÇALVES GALÉRIAS PLUVIAIS EIRELI inscrita no CNPJ 11.982.768/0001-42 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, 04 de fevereiro de 2020. Ramiro Cândido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 059/2020, de 29 de janeiro de 2020. CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, Sra. SOLANE REBERTTE CAPIOTTO, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. SOLANE REBERTTE CAPIOTTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.335.267-1 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária a Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº 100/2019, Sra. CLAUDINE DE FÁTIMA GONÇALVES BOLSANELLO, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Professor 20,00 horas, Matricula nº: 87-6, ficando lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação; Atividade: 2.062 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 04/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2020, de 29 de janeiro de 2020. CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, Sra. MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.817.593-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária a Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº 065/2019, Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, ocupante do Cargo de Provedor Efeito de Professor 20,00 horas, Matricula nº: 65-5, ficando lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 02 - Departamento de Educação; Atividade: 2.062 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 04/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2020, de 29 de janeiro de 2020. CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, Sra. SHEILA DA SILVA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. SHEILA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.473.089-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.473.089-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.522.853-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40,00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejo de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 005/2020
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 016/2020 de 27 de janeiro de 2020, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013, e considerando:
I. A necessidade de contratação de profissionais para ocupação das funções de Nível superior e Técnico constante deste Edital para não haver interrupção ou atraso que venham a prejudicar os serviços justos programas municipais e demais serviços ofertados à população e pelo acúmulo de serviços inerentes às áreas afins e da continuidade das atividades inerentes.
II. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos serviços e a falta eminente dos respectivos profissionais nas diversas áreas do município.
1 - RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Simplificado de Seletivo (PSS) para ocupação imediata e cadastro de reserva nos cargos de Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Assistente Social, Engenheiro Civil, Procurador e Técnico de Enfermagem para atuar nos programas e nas diversas áreas do Município e para atender às necessidades temporárias, conforme ITEM I, deste Edital.

6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempenho estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
6.2 No momento da inscrição (a) candidato(a) deverá apresentar junto a documentação comprobatória o Anexo I do Edital em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013.
6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.
7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.1.1 Para os cargos de MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL E PROCURADOR serão assim avaliados:
7.1.1.1 PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO/OPORTUNIDADE TOTAIS
(Curso superior na área de atuação)50 pontos
Subtotal (máx. 50 pontos)
PONTUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
(Curso superior na área de atuação)30 horas cada10 pontos cada pós Graduação completa
Subtotal (máximo de 10 pontos)
Cursando Pós Graduação (a cada 90 horas concluído) 2 pontos a cada 90 horas concluída e comprovada
Subtotal (máximo de 20 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses = 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser em órgãos públicos)4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser em órgãos públicos)2,0 pontos por ano
Subtotal (máx. 22 pontos)

Vagas	Denominação do cargo	Cargo horas/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação
01	Médico	40 Horas	R\$ 12.000,00	Ensino superior em Medicina e registro junto ao Órgão de Classe
01	Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe
CR	Farmacêutico	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe
CR	Fisioterapeuta	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe
01	Odontólogo	40 horas	R\$ 3.000,00	Ensino Superior em Odontologia e registro no Órgão de Classe
CR	Psicólogo	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe
01	Assistente Social	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Órgão de Classe
CR	Engenheiro Civil	20 horas	R\$ 2.630,00	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe
CR	Procurador	20 horas	R\$ 4.696,82	Ensino Superior em Direito e registro no Órgão de Classe
CR	Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 1.500,00	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - Nacionalidade Brasileira;
2.2 - O Gozo dos direitos políticos;
2.3 - A qualificação com atribuições militares quando do sexo masculino;
2.4 - A qualificação com as obrigações eleitorais;
2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;
2.7 - A aptidão física e mental;
2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso I do art. 17 da Constituição Federal;
2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.
3. DOCUMENTOS
3.1 Da documentação:
3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:
3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.1.1.2 Fotocópia do Cartão de Registro de Pessoa Física;
3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.1.1.4 Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo Masculino;
3.1.1.5 Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral (sendo aceita a certidão emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/>);
3.1.1.6 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca que reside o candidato nos últimos 05 anos;
3.1.1.7 Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (sendo aceita a certidão emitida pelo site: <http://www.jfpr.jus.br/>);
3.1.1.8 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo;
3.1.1.9 Comprovante de Registro no órgão de classe;
3.1.1.10 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, quando viver:
3.1.1.11 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital, quando viver;
3.1.2 Caso no horário de encerramento das inscrições houver falta de espera, a comissão Organizadora deverá distribuir senhas numeradas sendo que o último na fila fica com o número 01 da senha e assim sucessivamente até o primeiro da fila.
3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.1.5 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.7 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.1.8 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, não sendo aceito por outro meio.
3.1.9 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
4. DEMOLGACÃO DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Será divulgada em 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, juntamente com as respectivas notas, conforme comprovação.
4.2 O candidato poderá interpor Recurso contra o homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições.
4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão considerados reclamações verbais.
4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Edital, que emitirá Parecer Conclusivo.
4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul.
5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
5.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada:
a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade exigida bem como o curso técnico para o cargo de "Técnico de Enfermagem", acompanhado de Histórico Escolar.
b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar.
c) O acadêmico deverá comprovar sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência e/ou Declaração, emitida pelo Diretor do estabelecimento de ensino.
5.2 - Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
b) Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, com no mínimo 14 horas, cada certificado.
c) Para o fim de contagem de pontos para o item anterior, será levado em conta a somatória de todos os certificados válidos.
d) Será considerado certificado válido para a somatória dos pontos os certificados que tenham no mínimo 14 horas de curso cada, e com data de realização posterior ao encerramento do curso de graduação ou curso técnico para o cargo do Técnico de Enfermagem.
5.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
6. DA SELEÇÃO

7.1.1.2 - Para a contagem dos pontos para Pós Graduação será em duas formas, sendo a primeira para as Pós concluídas e certificadas que será contado 10 (dez) pontos no máximo, e a segunda forma será para quem estiver cursando a Pós Graduação que será atribuído uma nota de 2.0 (dois) pontos para cada etapa de 90 horas concluída que deverá ser comprovada com um atestado ou documento equivalente que comprove a carga horária concluída com total máximo de 8 (oito) pontos.
7.1.1.3 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação do presente edital, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado na área de atuação e em órgãos públicos, e o tempo de serviço em qualquer área desde que seja em órgão público sendo que para cada período será atribuído 2 (dois) pontos conforme descrito acima, que poderão ser comprovados até o limite total desse item de 22 (vinte e dois) pontos.
7.1.1.4 - Em relação aos cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado posterior à formação mínima exigida e não se enquadrar em Pós Graduação, e tendo uma carga horária mínima de 14 horas cada curso, sendo que a partir da pontuação deverão ser somados os certificados válidos e aceitos.
7.2 Análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.2.1 Como a experiência profissional é somente em órgãos públicos, serão aceitas documentações de contagem de tempo de serviço em qualquer órgão público, desde que comprovada com documentação de contagem de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente.
7.2.2 Cópia autenticada de portarias, decretos e demais documentos de investidura em cargos públicos, devidamente autenticado e acompanhado do original, ou com carimbo e assinatura do servidor público com fe pública.
9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
10.1.1 Maior idade cronológica;
10.1.2 Maior grau de escolaridade;
10.1.3 Maior tempo de serviço na área.
11. DO RESULTADO
11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida a ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal a convocação de vagas que houver a necessidade dos serviços do candidato aprovado.
12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Simplificado de Seleção (PSS) implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente órgão de controle interno para apuração da responsabilidade.
12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá a convocação através de Edital publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado" e no diário eletrônico do município o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem se abrindo por necessidade temporária, sendo que:
a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será lido como desistente.
b) O não comparecimento do candidato dentro do prazo da convocação de 03 (três) dias úteis para apresentar os respectivos documentos e tomar posse de vaga ofertada, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item I, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
13. DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO PARA ADMISSÃO:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Atestado de Saúde Ocupacional, expedida por um profissional médico;
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) Dois fotos 3x4 recente;
j) Cartão bancário para depósito do pagamento;
k) Dúvidas 3x4 recente;
l) Declaração de não ter sido vacinado dos filhos menores de 14 anos;
m) Conta bancária para depósito do pagamento;
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) figura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasília do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
14.2 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final no Diário Oficial do Município, para qual período se necessário, importando a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Não comparecimento ao trabalho no prazo estabelecido no presente Edital;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
14.3 A Faculdade à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades do Município.
14.4 O preenchimento dessas vagas, o Processo Simplificado de Seleção (PSS) destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.
14.5 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final no Diário Oficial do Município, para qual período se necessário, importando a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Não comparecimento ao trabalho no prazo estabelecido no presente Edital;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
14.6 A Faculdade à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades do Município.
14.7 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
14.8 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.
14.9 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.10 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
14.11 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.12 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.13 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.14 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
14.15 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.16 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.17 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.18 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.19 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.20 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.21 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.22 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.23 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.24 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.25 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.26 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.27 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.28 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.29 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.30 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.31 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.32 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.33 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.34 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.35 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.36 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.37 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.38 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.39 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.40 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.41 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.42 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.43 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.44 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.45 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.46 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.47 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.48 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.49 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.50 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.51 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.52 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.53 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.54 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.55 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.56 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.57 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.58 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.59 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.60 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.61 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.62 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.63 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.64 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.65 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.66 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.67 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.68 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.69 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.70 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.71 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.72 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.73 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.74 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.75 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.76 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.77 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.78 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.79 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.80 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.81 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.82 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.83 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.84 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.85 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.86 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.87 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.88 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.89 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.90 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.91 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.92 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.93 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.94 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.95 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.96 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.97 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.98 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.99 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
15.00 O Edital e o Edital de Classificação constam do ANEXO I anexo às fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PARA PROVA DE VIDA DO FPMH

Segurados do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena-Pr que recebem por meio de conta corrente, conta-poupança, devem comparecer ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal de Maria Helena-Pr, para fazer a "Prova de vida", entre os dias 06/02 ao dia 27/02, portados de um documento com foto, o não comparecimento importará no bloqueio do pagamento até que a "Prova de vida" seja feita. Para demais informações entrem em contato com a Prefeitura pelo fone (44) 3662-1030.

Maria Helena, 04 de fevereiro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena-Pr torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente material escolar, para as Escolas e Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena.
DO VALOR - R\$ 40.032,72 (quarenta mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
Entrega das Propostas: 17/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 17/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
DO VALOR - R\$ 52.978,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
Entrega das Propostas: 18/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
DO VALOR - R\$ 52.978,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.
Entrega das Propostas: 18/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

Publicações

ESTADO DO PARANÁ					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020					
PREGÃO Nº 41/2019					
PROCESSO Nº 512/19					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura do município de esperança nova e a empresa abaixo relacionada, visando o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em lotes similares e díctos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).					
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade do Estado de Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Carmine, brasileiro, casado, Agente Policial Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 1.445.492-0SS/PR e CPF/MF sob nº 57.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e de outro lado as empresas:					
HENRIQUE Z VIGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.252.973/0001-13, com sede na Av. JUVENAL SILVA BRAGA, nº 34, na cidade de ESPERANÇA NOVA - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) HENRIQUE ZAMARA VIGO, portador (a)da CI/RG: 10.729.516-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.152.059-67, com os preços ditados abaixo relacionados.					
Fornecedor: HENRIQUE Z VIGO - ME					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor Total	
1	Acet. Clostebol + neomicina 5/5 30 gr. Derm.	TB	7,0000	22,1000	154,70
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA CR.0,1% C3/30R	Cx	5,0000	23,3000	116,50
3	Acetato de Prednisona 10 mg 5/ml	Frs	8,0000	32,1900	257,52
4	ACETILCISTEINA 20 MG C/ 120 ML	Cx	5,0000	29,8000	149,00
5	ACETILCISTEINA 100 MG C/ 120 ML	Frs	5,0000	39,0600	195,30
6	ACETILCISTEINA 400 MG C/ 18 SACHES	Cx	3,0000	73,3000	219,90
7	Acetil Salicilato 100mg 500mg 200mg	Cx	178,0000	108,0000	19,1760
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG + CARBONATO DE MAGNESIO 30MG + GLICINATO DE	Cx	5,0000	17,0200	85,10
9	ALUMINIO 15MG C/20 CP	Cx	5,0000	17,0200	85,10
10	ALUMINIO 15MG C/20 CP + CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 50MG C/30CP	Cx	5,0000	17,0200	85,10
11	ÁCIDO FOLICÓRICO 100MG + HESPERIDINA 50MG	Cx	17,1700	88,55	1,519,20
12	ÁCIDO FOLICÓRICO 0,02mg 30ML	Frs	6,0000	28,6000	171,60
13	ÁCIDO POLIACRILICO GEL 2MG C/ 10 GR	Cx	5,0000	39,1300	195,65
14	ÁCIDO POLIACRILICO GEL 2MG C/ 50 CP	Cx	10,0000	29,8000	298,00
15	Alprazolam 1 mg c/ 30 cp	Cx	6,0000	29,0000	174,00
16	Alprazolam 2 mg c/ 24 cp	Cx	6,0000	57,0000	342,00
17	AMINOFANTOLINA 50MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	29,8000	298,00
18	Amoxicilina + Clavulanato de K 875/125 mg c/ 14 cp	Cx	5,0000	118,0000	590,00
19	Amoxicilina 500 mg c/ 24 cp	Cx	7,0000	47,5000	332,50
20	APIXAN 2,5MG C/60 CP	Cx	9,0000	259,4800	2.335,34
21	APIXAN 5MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	259,4800	2.594,80
22	ATENOLOL 50MG C/30CP	Cx	8,0000	18,5000	148,00
23	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	65,0000	650,00
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 mg c/ 30 cp	Cx	68,5000	65,0000	4.452,50
25	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 mg c/ 30 cp	Cx	6,0000	110,0000	660,00
26	BENFOTIAMINA 150MG C/ 30 CP	Cx	5,0000	58,5000	292,50
27	BENZATO DE DIBENZILAMINA 25MG C/ 30 CP	Cx	110,5000	95,0000	10,495,00
28	BISULFATO DE DILIODRÓGENO 75MG C/30 CP	Cx	8,0000	140,0000	1.120,00
29	BROMETO DE OTILÓNIO 40MG C/ 30 CP	Cx	7,0000	82,1600	575,12
30	BROMETO DE TIOPIRÓDIO 2,5 MG C/200 4ml	Cx	5,0000	321,8000	1.609,00
31	BUCALONOR 2MG C/ 30 CP	Frs	6,4800	6,4800	42,0000
32	BUDENISONIDA 3MG C/45CP	Cx	5,0000	289,6900	1.448,45
33	BUDESONIDA 400MG C/ 60 CP + INALADOR	Cx	6,0000	70,3900	422,34
34	BUTILBROMETO DE EXOPOLAMINA 6,667 MG + DIPROPIONA 333,4 MG C/ 20 ML Frs	Cx	93,06		6,0000
35	CARMOLESO SÓDICA 5mg/ml 10ml	Frs	7,0000	34,7100	242,97
36	CARBOXIMETILCELULOSE 50MG C/ 15 ML	Frs	7,0000	48,8700	342,09
37	CEFAZOLINA 500MG C/ 30 CP	Frs	6,4800	74,8500	484,92
38	CEFAZOLINA MONODRATADO 375MG C/ 100 ML	Frs	6,0000	101,6900	610,14
39	CELECOXIBE 200 MG C/ 30 CP	Cx	7,0000	128,0000	896,00
40	CELECOXIBE 200 MG C/ 30 CP	Cx	38,0000	226,0000	8.588,00
41	CETOPROFENO 100mg c/ 20 cp	Cx	6,0000	43,0000	258,00
42	CETOPROFENO 200 MG C/ 10 CP	Cx	5,0000	23,0000	115,00
43	CETOPROFENO 200 MG C/ 20 CP	Cx	8,0000	93,0000	744,00
44	CITAFOPRAN 40MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	413,0000	2.478,00
45	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG + AMOXILINA TRI-HIDRATADA 28,5 C/20 ML Frs	Cx	48,9800	244,90	11.985,00
46	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 + AMOXILINA TRI-HIDRATADA 125 C/20 CP	Cx	1.360,00		8,0000
47	Clonazepam 0,5 mg c/ 30 cp	Cx	5,0000	10,0000	50,00
48	Cloridrato de Bupropiona 150 mg c/ 30 CP	Cx	46,0000	10,0000	460,00
49	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	180,0000	1.083,00
50	CLORIDRATO DE CICLEBENZAPRINA 10MG C/ 30 CP	Cx	5,0000	38,0000	190,00
51	CLORIDRATO DE CICLEBENZAPRINA 125 + CLONIXINATO DE LISINA 5 C/ 15 CP	Cx	37,0000	370,00	13.711,00
52	CLORIDRATO DE CICLEBENZAPRINA 5MG + CAFEINA 30MG C/ 15 CP	Cx	5,0000		5,0000
53	Cloridrato de Ciprofloxacina 500mg c/14 cp	Cx	5,0000	35,0000	175,00
54	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/50 PM C/ 3,5 G	Frs	5,0000	35,0000	175,00
55	Cloridrato de Ciprofloxacina 500mg c/14 cp	Cx	5,0000	39,0000	195,00
56	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CP	Cx	5,0000	59,0000	295,00
57	Cloridrato de Dilazepam 60mg c/50 cp	Cx	5,0000	42,0000	210,00
58	CLORIDRATO DE DIBENZILAMINA 25MG C/ 15 CP	Cx	5,0000	43,0000	215,00
59	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	120,0000	720,00
60	Cloridrato de Duloxetine 60 mg c/30 cp	Cx	10,0000	243,0000	2.430,00
61	CLORIDRATO DE FENOTEROL 0,1MG C/ 10 CP	Cx	40,0000	30,0000	1.200,00
62	CLORIDRATO DE FEOFENADINA 6 MG C/60 ML	Frs	6,0000	24,1500	144,90
63	CLORIDRATO DE IMPIPRAMINA 10MG C/ 20 CP	Cx	5,0000	12,2600	61,30
64	Cloridrato de Metformina 1 g c/ 30 cp	Cx	6,0000	30,0000	180,00
65	CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + DAPAFLIFLOZINA 100MG C/30 CP	Cx	14,0000		14,0000
66	CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG + BENZOATO DE ALOGLIPTINA 1000MG C/ 60 CP	Cx	11,5200		11,5200
67	CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG + DAPAFLIFLOZINA 1000MG C/ 60 CP	Cx	5,0000		5,0000
68	CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	31,7200	190,32
69	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG C/ 30 ML	Frs	6,0000	15,0000	90,00
70	Cloridrato de Nebivolol 5 mg c/ 30 cp	Cx	10,0000	84,0000	840,00
71	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG C/ 2,5 ML	Frs	5,0000	47,2000	236,00
72	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,5MG C/ 2,5 ML	Frs	5,0000	49,0000	245,00
73	CLORIDRATO DE PARETOXINA 1,5MG C/ 20 CP	Cx	5,0000	43,2000	216,00
74	CLORIDRATO DE PARETOXINA 20MG C/ 30 CP	Cx	5,0000	43,2000	216,00
75	CLORIDRATO DE PARETOXINA 20MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	120,0000	1.200,00
76	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 60MG + CLORIDRATO DE FEOFENADINA 120 MG C/ 10 CP	Cx	5,0000	47,6000	238,00
77	Cloridrato de Sertralina 25 mg c/ 30 cp	Cx	5,0000	45,0000	225,00
78	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	46,0000	276,00
79	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG C/ 28 CP	Cx	6,0000	113,0000	678,00
80	Cloridrato de Terfenadina 120 mg c/ 20 cp	Cx	6,0000	20,0000	120,00
81	Cloridrato de Terfenadina 250mg c/ 28 cp	Cx	7,0000	175,0000	1.225,00
82	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250MG C/ 28 CP	Cx	21,0000	60,0000	1.260,00
83	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG C/ 20 CP	Cx	6,0000	184,5000	1.107,30
84	Cloridrato de Tramadol 50 mg c/ 10 cp	Cx	5,0000	50,0000	250,00
85	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	71,4400	428,64
86	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG C/ 30CP	Cx	116,0000	897,8000	104.112,00
87	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/30 CP	Cx	6,0000	72,1100	432,66
88	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	215,0000	1.290,00
89	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA MONODRATADA 40MG C/ 30 CP	Cx	5,0000	105,0000	525,00
90	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA MONODRATADA 40MG C/ 30 CP	Cx	1.779,30		5,0000
91	Cloridrolona 25 mg c/ 60 cp	Cx	5,0000	22,0000	110,00
92	COLECALCIFEROL 20000 UI C/ 30 CP	Cx	5,0000	98,0000	490,00
93	COLECALCIFEROL 7000UI C/ 10 CP	Cx	6,0000	101,2900	607,68
94	COLECALCIFEROL 7000UI C/ 4 CP	Cx	6,0000	132,2400	825,68
95	DAPAFLIFLOZINA 10MG C/30 CP	Cx	7,0000	147,0000	1.029,00
96	Desloratadina 0,5 ml xarope 100 ml	Cx	5,0000	50,0000	500,00
97	DESLOXATADINA 10MG C/ 30 CP	Cx	5,0000	100,0000	500,00
98	DESLOXATADINA 5 mg c/ 30 cp	Cx	10,0000	90,0000	900,00
99	DESVENLAFAXINA MONODRATADO 100MG C/ 28 CP	Cx	5,0000	25,0000	125,00
100	DEXAMETASONA 3 MG + CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONODRATADO 1 MG C/ 3,50GR	Cx	5,0000	165,95	829,75
101	DEXAMETASONA 3,0 MG + CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONODRATADO 1,0 MG C/ 5 ML	Cx	7,0000	29,9500	209,65
102	DEXTROTRASTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% C/5 ML	Frs	6,0000	24,2400	145,44
103	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 140MG C/ 20 CP	Cx	8,0000	43,2300	345,84
104	DICLOFENACO DE BETAISTINA 140MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	43,2300	259,38
105	DICLOFENACO DE BETAISTINA 24MG C/ 30 CP	Cx	5,0000	36,0000	180,00
106	Dicloridrol de hidroxizina 2 mg/ml 120ml	Frs	5,0000	36,0000	180,00
107	DICLOFENACO DE BETAISTINA 140MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	43,2300	432,30
108	DICLOFENACO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/ 60 CP	Cx	5,0000	116,5100	582,55
109	ZUCLOPENTIXOL 200 MG C/ 1 ML	AMP	7,0000	73,4000	513,80
110	DIENESTRÓL 2MG C/28 CP	Cx	5,0000	169,1300	845,65
111	DIPROPIONATO DE BEMETASONA 50 C/ 60 CP	Cx	13,0000	40,0000	520,00
112	DIPROPIONATO DE BEMETASONA 400mg/ml	Cx	6,0000	49,5100	297,06
113	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20 + CETOCONAZOL 0,5 PM C/30 G	Cx	5,0000		5,0000
114	DISSULFIRAM 250 MG C/ 20 CP	Cx	7,0000	7,9200	55,44
115	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C/ 30 CP	Cx	8,0000	45,0000	360,00
116	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	73,8000	738,00
117	DOBESOLATO DE CÁLCIO 50MG C/ 80 CP	Cx	6,0000	77,2700	463,62
118	Doperidona 10 mg c/ 30 cp	Cx	7,0000	26,0000	182,00
119	EBASTINA 1MG C/ 60ML	Frs	6,0000	48,1300	278,78
120	EPIPLAFILIZINA 20MG C/ 30 CP	Cx	6,0000	205,2500	1.231,50
121	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 2 Un.	AMP	10,0000	207,9900	2.079,90
122	ESOMEPRAZOL 500MG + CLARITRÔMICINA 500MG + AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 20MG C/ 215,0000	Cx	1,075,00		1,075,00
123	Esomeprazol magnésio 20 mg c/ 28 cp	Cx	7,0000	87,0000	609,00
124	Esomeprazol magnésio 40 mg c/ 28 cp	Cx	5,0000	185,0000	925,00
125	ESTRADIOL 1,5MG C/8 CP	Cx	10,0000	63,8000	638,80
126	ESTRADIOL 2MG C/ 28 CP	Cx	7,0000	74,0000	518,00
127	ESTRADIOL 1MG C/ 28 CP	Cx	8,0000	41,8700	334,96
128	ETINILESTRADIOL 3 MG + DROSPIRENONA 0,02 C/ 24 CP	Cx	6,0000	60,0000	360,00
129	ETODOLAC 400MG C/10 CP	Cx	5,0000	16,5300	82,65
130	FERRIPOLIMÁLTOSE 100MG C/ 30 CP	Frs	6,0000	41,9100	251,46
131	Fingonas 5 mg c/ 30 cp	Cx	5,0000	119,0000	595,00
132	FLUTICASONA 0,0275 MCG C/ 120 DOSES	Cx	7,0000	294,6900	2.062,83
133	FOSFATO DISSÓCIDO DE BETAMETASONA 5,0 + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 2,0 AMP 1 ML	Cx	5,0000	169,1300	845,65
134	FOSFATO DISSÓCIDO DE BETAMETASONA 5 MG + CLORIDRATO DE DIFLOXIFOXACINO 1MG C/ 5 ML	Cx	32,7000	163,50	5.346,00
135	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 + BUDENISONIDA 0,4MG C/60 CAP+ N	Cx	6,0000		6,0000
136	Furoato de Mometasona creme 1 mg 20 g	Cx	8,0000	44,0000	352,00
137	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	Cx	7,0000	79,0000	553,00
138	Gabapentina 600 mg c/ 27 cp	Cx	7,0000	139,0000	973,00
139	GATIFLOXACINA 500MG C/ 30 CP	Cx	10,0000	25,0000	250,00
140	Gliclazol 30 mg c/ 30 cp	Cx	6,0000	19,4700	116,82
141	Glimiperida 4 mg c/ 30 cp	Cx	6,0000	80,0000	480,00
142	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 2,5MG C/ 30 CP	Cx	140,0000	50,0000	7.000,00
143	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG C/30 CP	Cx	5,0000	400,0000	2.000,00
144	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/30 CP	Cx	20,0000	57,0000	1.140,00
145	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 10MG C/ 30 CP	Cx	12,0000	57,0000	684,00
146	HESPERIDINA 40 + DIOXIBAN 50MG C/30CP	Cx	6,0000	89,0000	534,00
147	HIDROC				

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ				
EDITAL Nº. 008/2020.				
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS DOS CANDIDATOS APROVADOS.				
SÍNTESE				
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vier ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/08/2019 e Edital Nº. 007/2020, datado de 27/01/2020 e dar outras providências.				
1. Levou ao conhecimento do público em geral o presente Edital vier ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 e Edital Nº. 007/2020, datado de 31/01/2020, fornecido pelo Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora e pela Comissão Organizadora do Concurso Público, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas dos candidatos aprovados.				
Art. 2º. Neste Edital, encontram-se os gabaritos dos candidatos aprovados.				
Art. 3º. LACRES DOS MALOTES:				
3.1- Número dos lacres do malote que continham os gabaritos corrigidos, que estavam em poder do Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso Público. Lacres Nºs. 0001475 e 0001476.				
3.2- Número dos lacres dos malotes que continham as fichas de identificação, que estavam em poder da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso. Lacres Nºs.0001480 e 0001479. 0001486 e 0001485. 0001470 e 0001469. 0001472 e 0001471.				
ART. 4º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E NEUROFIBRAMATÓSE.				
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	00600	389.065.382-00	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	CAMILA SALVADOR TRENTIN	00582	065.575.419-94	50,00
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LÍNEA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA	00400	074.552.199-11	87,50
03	KATARINA LETICIA DE CARVALHO MARCELINO	00383	094.950.578-23	72,50
01	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.498-00	72,50
04-	CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO)	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01671	063.608.989-42	62,50
ART. 5º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO CANDIDATOS AFRODESCENDENTES.				
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	APARECIDA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	02228	895.123.099-98	65,00
02	TAMIRÉS APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00196	095.123.099-98	65,00
03	JOYCE MENDES DA SILVA	02027	064.225.169-08	57,50
04	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	02015	069.724.249-10	52,50
05	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01142	045.615.279-05	52,50
06	ALVINA DOURADO DOS SANTOS	00099	010.562.919-74	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01143	044.615.279-05	50,00
02	TAMIRÉS APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00197	095.123.099-98	50,00
03	LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO	00036	117.812.219-01	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00693	097.161.939-55	60,00
02	LÍGIANE DA SILVA CASTRO	01825	050.115.299-75	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LUCAS GIOVANI DA SILVA	00206	069.891.149-37	60,00
02	NEI LUIZ LIMA	01941	033.892.189-16	50,00
03	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	00012	069.753.489-33	50,00
04	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01163	098.636.899-71	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.498-00	72,50
02	KEICIANE DA SILVA CASTRO	01174	050.115.299-75	72,50
03	JESSICA SILVA OLIVEIRA	01743	088.858.389-36	67,50
04	ROSILEI PEREIRA QUEIROZ	00174	803.950.239-04	65,00
05	EDLAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00961	096.123.099-98	62,50
06	ANDRESSA CONFESSOR OLÍMPIO	00069	083.230.589-89	62,50
07	JESSICA NUNES LACIOS	00381	063.573.129-80	62,50
08	THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01806	090.222.659-27	60,00
09	VANIEIDE MENDES DA SILVA	01772	036.791.159-03	57,50
10	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	098.636.899-71	57,50
11	ERICA RODRIGUES	01147	078.713.139-32	55,00
12	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01739	152.462.929-40	55,00
13	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	098.636.899-71	55,00
14	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	00247	045.364.469-40	52,50
15	EDLAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES	01880	050.908.279-31	52,50
16	RAQUEL COSME DE MOURA	01737	025.209.001-21	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – CONTADOR	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARCIA ROLL SILVA	00265	453.924.699-95	52,50
ORDEM	CARGO PÚBLICO – MOTORISTA	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MÁRIO ALBERTO DE OLIVEIRA	00371	041.989.599-27	52,50
02	PAULO HENRIQUE ORNELA	00451	037.722.449-98	52,50
ORDEM	CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ANDRESSA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA	01690	216.948.358-63	57,50
02	SUZANA ALVES DE MORAES PIRES	01506	022.023.309-84	55,00
03	LEONICE DE ALMEIDA MOURA	00177	066.299.498-00	55,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA ROBOVIÁRIO	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARIS DE ARAUJO	01228	063.265.179-94	55,00
10-	CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01596	098.636.899-71	80,00
02	CLAUDIEIR DA SILVA RODRIGUES	00542	084.125.049-92	67,50
03	ANTONIO TAVARES JUNIOR	01724	066.299.498-00	62,50
04	JOSE INACIO DE SOUZA	01803	056.442.928-78	57,50
ORDEM	CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	01405	081.682.719-20	67,50
ORDEM	CARGO PÚBLICO – TRATORISTA	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	01791	033.998.589-57	52,50
13-	CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	01933	390.979.938-81	75,00
14	CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00692	097.161.939-55	65,00
ART. 6º. HOMOLOGAÇÃO GERAL.				
NOME DE TODOS OS CANDIDATOS:				
ORDEM	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	00600	389.065.382-00	72,50
02	KATIA CRISTINA SILVA	00300	083.917.919-71	72,50
03	ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO	00732	380.592.898-02	70,00
04	PATRICIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	00296	069.393.309-21	67,50
05	APARECIDA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	02228	896.845.919-34	65,00
06	MARCIA BACHINI ZANOLLI	00511	037.473.719-30	62,50
07	ANDRESSA NUNES LACIOS	00381	063.573.129-80	62,50
08	THALITA BELANDA	00254	036.141.659-81	60,00
09	SILVANA ANDREIA MARQUES MEDEIROS	01103	043.208.189-60	60,00
10	LUCIMAR APARECIDA DE PALMA LUIROLA	02962	051.912.139-31	60,00
11	FRANCIELE DA SILVA GUDIM	00025	066.203.759-60	60,00
12	JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	01792	067.208.989-23	60,00
13	FABIANA DA SILVA MARCIANO	01271	100.078.869-43	60,00
14	AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES	00271	074.140.749-35	60,00
15	TAMIRÉS APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00196	095.123.099-98	60,00
16	MARISTELA DE SOUZA COSTA	01902	089.313.099-02	60,00
17	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	00224	073.925.079-58	60,00
18	ELOISA DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00953	083.950.239-04	60,00
19	IDALINA FERNANDES SALICANO	00042	900.517.349-15	57,50
20	ELIANE YOHICHO SHIMADA	00672	063.507.619-35	57,50
21	JOYCE MENDES DA SILVA	02027	064.225.169-08	57,50
22	ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	00598	072.671.679-00	57,50
23	LUÍZ CARLOS MARTINELLI AUGUSTO	00834	067.990.269-88	57,50
24	AMANDA LUTINTE DE ARAUJO	01431	066.939.299-22	57,50
25	IAN MURIEL DA SILVA ANDRADE MASSON	02118	067.253.389-84	57,50
26	LETICIA CURTI MACHI	01042	071.417.989-27	57,50
27	ARYSIA MENDES DOS ANJOS	01144	050.384.699-65	55,00
28	SILMARA STEVANELLI MOREIRA	02132	050.384.699-65	55,00
29	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	00735	043.909.829-74	55,00
30	ANDREA REGINA BRUNO DE JESUS PERISSATO PIZANI	01192	072.050.069-90	55,00
31	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	02015	069.724.019-33	55,00
32	ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS	01272	136.337.079-05	55,00
33	MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA	00955	072.050.069-90	55,00
34	MARIA GABRIELY CARDOSO	01521	078.350.109-92	55,00
35	LARISSA SANTOS MARTINS	00489	100.942.809-83	55,00
36	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	00932	091.712.919-66	55,00
37	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01142	044.615.279-05	52,50
38	FRANCIELE BEVILACQUA BOSSO GODOIS	01633	052.905.699-28	52,50
39	FRANCINELE MARIANI DE SOUZA	00234	051.477.449-81	52,50
40	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	00379	049.799.069-58	52,50
41	FRANCINELE MARIANI DE SOUZA	00234	051.477.449-81	52,50
42	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS	02079	080.919.919-17	52,50
43	RAQUEL ALVES DA COSTA	00852	010.595.389-12	52,50
44	ANDREA AMORIM ZANOLLI	00648	073.925.079-58	52,50
45	JORDANA PRILLI COSTA GARCIA	01078	109.597.659-13	52,50
46	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	01335	075.587.679-55	52,50
47	LETICIA DE SOUZA COSTA	01912	033.888.929-14	52,50
48	IVONETE APARECIDA DE LARA SAQUETI	00960	760.128.919-20	50,00
49	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	00600	389.065.382-00	50,00
50	LUCIANA CEZAR ROCHA	00352	073.925.079-58	50,00
51	ELISANGELA CRISTINA CANO	01223	749.903.739-87	50,00
52	ANA MARIA PINGUELO MARIANO MAROSTICA	00378	050.433.919-28	50,00
53	ANA PAULA FERREIRA	01164	073.925.079-58	50,00
54	ALIANA DOURADO DOS SANTOS	00099	010.562.919-74	50,00
55	TIELIE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO	02174	077.189.029-00	50,00
56	FERNANDA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00234	078.989.349-09	50,00
57	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	01821	097.896.109-98	50,00
58	ADRIELE DE ALMEIDA HERNAENDES	00418	088.517.209-40	50,00
59	SARMINE DE FREITAS COSTA	00943	067.913.279-94	50,00
60	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	01017	073.925.059-04	50,00
61	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	00957	067.600.959-01	50,00
62	MARIA GABRIELA ALBUQUERQUE FERREISSATO PIZANI	00876	023.007.819-30	50,00
ORDEM	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	IVONETE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO	02174	077.399.309-62	87,50
02	FRANCIELE DA SILVA GUDIM	00025	066.203.759-60	67,50
03	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	00932	091.712.919-66	65,00
04	THALITA BELANDA	00254	036.141.659-81	62,50
05	ELIANE FRACIATELI LUCIANO BARBOSA	00418	088.517.209-40	62,50
06	ANDREA REGINA BRUNO DE JESUS PERISSATO PIZANI	01193	072.050.069-90	62,50
07	JAQUELINE MARVULLE DO NASCIMENTO MAINA	00311	047.194.439-40	60,00
08	REGIANE TIZOLINI ALVES	01102	109.752.529-50	60,00
09	KAULANI DA SILVA TARDINO	01023	073.925.079-58	60,00
10	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	00618	085.200.789-23	57,50
11	FABIANA DA SILVA MARCIANO	01274	100.078.869-43	57,50
12	ALIANA REGINA BRUNO DE JESUS PERISSATO PIZANI	01192	072.050.069-90	57,50
13	BRUNA LIMA AMAMICO	01411	109.986.749-58	57,50
14	JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA	01013	104.732.939-51	57,50
15	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO	00603	078.989.349-09	55,00
16	DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN	01687	102.000.339-13	55,00
17	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	01837	083.470.499-47	55,00
18	FABIANA DIAS DE ALMEIDA PEDROSO	01918	073.925.079-58	55,00
19	EULALIA MARCELINO MESSIAS	01440	007.119.059-75	52,50
20	ANA MARIA PINGUELO MARIANO MAROSTICA	00345	050.433.919-28	52,50
21	FRANCINELE MARIANI DE SOUSA BARALDI	00928	058.993.359-09	52,50
22	VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO			
18	LEANDRO FILITE	01685	046.381.839-30
19	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES	01452	060.640.839-80
20	JOSIAS MARTINS PALMA	02020	081.118.850-03
21	ELTON CARLOS SOMERA TURATO	00424	093.499.059-06
22	JANDERSON JUNIOR LUIZ DA SILVA	00234	106.772.699-35
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	THIAGO NUNES VICENTE	00005	063.513.209-80
02	MARCOS FERNANDES	01228	083.268.173-04
03	DAVID DA SILVA FERIANI	00586	089.700.359-05
04	JOSE HENRIQUE DA SILVA DEBIAZI	01991	085.432.309-00
05	CARGO PÚBLICO – PEDREIRO		
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	ERICO FERNANDES SILVA	02990	083.633.730-30
02	CLAUDIMIR ANTONIO RODRIGUES	00466	018.155.181-03
03	LAUDENIR PAZZETTO	01597	965.275.019-00
04	GEOVANE CRIVELARO	01536	553.536.309-00
05	DENEVALDO DE PAULA	00592	912.389-15
06	JOÃO MARQUES	02023	036.864.049-31
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB	01869	360.440.818-44
02	JOSE AUGUSTO DA SILVA RETROVATTO	01512	055.507.514-10
03	JOSE MARIA MATOS DOS SANTOS	00391	084.422.819-24
04	GEOVANE CRIVELARO	00921	696.333.399-87
05	FABIANO ABREU	00581	080.195.719-98
06	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01598	098.636.899-71
07	LUA PRISCILA CORTELA DA SILVA	01183	127.018.329-00
08	ALCEU CONTRAIA	00421	033.464.738-88
09	THIAGO ORNELAS SILVA	02123	017.308.329-83
10	VALDIR CARLOS DE SOUZA	01519	038.627.514-10
11	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	00976	043.472.238-19
12	RONALDO SILVEIRA LIMAS	00903	057.246.219-08
13	GUILHERME LIMA RAMOS	03112	113.031.850-86
14	HERNANDES HENRIQUE RIBEIRO SOARES	00591	033.189.439-40
15	CELSO GOMES LOPES	01721	033.162.079-02
16	OSVALDO MARINHO ARAUJO FILHO	01760	027.269.039-24
17	FABIO MARTINS BARBOSA	00417	060.439.299-02
18	JOSE ANDRE APARECIDO TAVARES	00445	071.463.840-89
19	CLAUDIMIR ANTONIO RODRIGUES	00587	084.125.049-92
20	LUZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	01208	107.068.099-04
21	VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA	01110	013.751.759-21
22	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	00673	762.523.459-20
23	ADRIANO BARBOSA FIORDELIZZI	00569	067.771.209-03
24	RODOLFO DOS SANTOS SPERANDIO	01238	054.517.279-46
25	PAULO HENRIQUE LEITE	00380	102.132.569-40
26	LEANDRO DOS SANTOS REIS	01493	013.442.809-94
27	MATHEUS FRANCISCA DE ANDRADE	00746	126.733.459-22
28	JHON VICTOR JACINTO	01980	109.075.049-81
29	ELIRIO JOSÉ ONIAS	01307	086.827.309-00
30	ANTONIO TAVARES JUNIOR	00724	081.797.059-27
31	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01671	063.808.989-42
32	DIEGO DO NASCIMENTO MARIANO	00543	081.270.499-90
33	JOÃO PAULO DOS SANTOS FERREIRA	01286	087.574.069-36
34	ANDRE NASCIMENTO ITALIANO	02070	062.768.309-00
35	JOSE LUCAS DOS SANTOS	01033	066.442.929-78
36	DIVINO BORGES MEDEIROS	00403	033.984.739-54
37	CLAUDIMIR PAULO DUARTE	01087	027.383.019-83
38	FABIO ZANCOLO	00122	013.751.759-21
39	LUCAS ANTONIO DE CARVALHO ALVES	00789	118.477.709-83
40	MARCOS DOS SANTOS DE SOUZA	00008	074.014.609-20
41	ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	01955	800.519.099-83
42	LUÍZ HONÓRIO DA SILVA	01382	074.216.119-67
43	DANIEL SILVEIRA LIMAS ROMALDO	00854	109.800.959-21
44	ALLAN PATRIK NOVAES FELIPE	01760	024.769.89-82
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	FENIAN JOSÉ ZILINTINI COSTA	01250	098.027.259-01
02	ARYANNE TAMYRES NASCIMENTO DA SILVA	01706	084.112.609-76
03	GENIVALDO SOARES DA SILVA	01539	050.810.019-45
04	FABIO ZANCOLO	00122	013.751.759-21
05	ELIANE BONATO DA SILVA BERNUSSI	01026	034.550.679-05
06	HELEN KARLA FERREIRA MELLO	01568	081.493.739-19
07	ROSSE DA SILVA TAVENDEUR	00105	273.544.299-56
08	GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS	01108	194.403.879-74
09	EVERSON CARLOS DO NASCIMENTO	00593	032.096.679-85
10	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	02206	076.180.619-98
11	RAFAEL SANTANA	02136	067.051.859-02
12	RODRIGO LARA DA SILVA	01112	076.999.939-50
13	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	01570	086.136.619-04
14	FELIPE BIAZIO TINTI	01134	114.657.139-99
15	LUCIA ANDREA DE MELLO	01363	088.249.279-82
16	JEANNE CORDEIRO SOLER	00211	099.321.219-08
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	TATIANE GRILOLETO VETORATO	01018	060.044.139-33
02	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHI	01405	081.682.719-20
03	SILVIA CAROLINE DE MOURA O COLONELLI	00127	328.736.809-73
04	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	01230	008.259.559-39
05	VALERIA ALVES DA SILVA	00218	077.508.789-40
06	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	00583	081.700.099-93
07	LIANE SANTOS DOMINGOS MARIANO	00241	070.893.969-40
08	CLEIA DOS SANTOS	00189	067.600.549-05
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	01791	033.998.589-57
02	RENATA FERREIRA DA CRUZ	01418	067.035.369-88
ORDEM			
01	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF
01	ALINE ZILINTINE DE RESENDE	01432	074.484.409-69
02	RAFAEL LOPES DA SILVA	01682	066.435.619-22
03	TALITA AMABILE DE COLONELLI	01670	077.043.209-02
04	PALLA MARIKO HATSUMURA	02257	419.308.509-24
05	KARLA CRISTHIANE CONSTANTINO	00375	088.242.359-21
06	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	00754	017.351.129-50
07	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	01450	041.892.069-97
08	JACQUELINE CALZAVARA BORDIN	00959	086.690.259-73

Art. 1º - Considera-se inscrições objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtenha nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 8º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

2º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

3º - Maior número de acertos na prova de Matemática;

4º - Por sorteio.

Art. 9º - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:

Estão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos públicos abaixo relacionados, para a entrega dos envelopes contendo os títulos, para a prova de TÍTULOS, de caráter classificatório, que será realizada até o dia 14/02/2020, até às 17 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

QUANTIDENOMINAÇÃO DOS CARGOS:

01-PROFESSOR 20 HORAS;

02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

03-ASSISTENTE SOCIAL;

04-BIOQUÍMICO;

05-CONTADOR;

06-IDENTISTA – ESF;

07-ENFERMEIRO;

08-FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO;

09-FONOAUDIÓLOGO;

10-MÉDICO – ESF;

11-EDUCADOR AMBIENTAL;

12- No Edital de Nº 01/2019 – (Regulamento Especial), datado de 30/09/2019, em seu ARTIGO 10, constam todas as informações referentes à forma de apresentação dos títulos.

9.2- Protocolo via CORREIO.

Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 14/02/2020, até às 17h00h. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados INTEMPTÍVELOS.

9.3- Endereço para postagem dos títulos via CORREIO:

- Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR.

- Aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos;

- Av. Carlos Spanhol, Nº 164 – Centro – CEP: 67.555-000.

ART. 10. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

Os candidatos aprovados nas provas objetivas, que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo AFRODESCENDENTES, estão convocados a comparecerem no Pátio Rodoviário, localizado à Rua José Pereira dos Santos Nº 589, cruzamento com a Rua Rosalina Ribeiro no Município de São Jorge do Patrocínio/PR, no dia 15/02/2020, no horário das 10 às 11 horas, para apresentação de uma cópia original da Cédula de Identidade, para averiguação e confirmação se os candidatos realmente são afrodescendentes. Esta confirmação será feita na presença da Comissão Organizadora do Concurso, do Representante da Comissão/Examinadora Juizadora do Concurso, dos representantes de órgãos não governamentais que serão convidados pela Comissão Organizadora do Concurso. Se for constatada irregularidade de informações, os candidatos serão desclassificados do Concurso Público.

10.1 - Os candidatos que não comparecerem perderão todos os seus direitos de se enquadrarem na cota de afrodescendentes, não cabendo reclamações posteriores.

ART. 11. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

Os candidatos aprovados nos cargos públicos abaixo relacionados, estão convocados para a realização da PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 15.02.2020, e os critérios de como serão aplicadas as provas práticas, estão contidas no Edital nº 01/2019 – Regulamento Especial e no Anexo VI, datado de 18/02/2019.

01-MOTOCICLISTA

02-OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

03-TRATORISTA

04-PEDREIRO

11.1 - As provas práticas para todos os cargos serão realizadas no dia 15/02/2020 nas dependências do Pátio Rodoviário, localizado à Rua José Pereira dos Santos nº 589, cruzamento com a Rua Rosalina Ribeiro, com início às 08h15m e o portão do pátio rodoviário será aberto às 08h00 e fechado às 08h10, no horário oficial de Brasília, não tendo previsão para o seu término.

11.2 - O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

11.3 - A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 12. E de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Editais, no Portal de Notícias e no Jornal Gráfico Oficial do Município.

Art. 13. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: <http://www.patrocínio.pr.gov.br> e <http://www.dois.com.br> e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e no Painel de Notícias do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

Gabete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 1723/2020 de 04/02/2020

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 907/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 117.827,63 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.00.0000.0000.0000	PMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.244.062.1.07	Manutenção do Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente
544 - 3.3.30.93.00.00	INDENZACÕES E RESTITUIÇÕES
09.022.00.0000.0000.0000	Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.062.2.097	Manutenção Programa Família Acolhedora Deliberação 031/2017 FIA
574 - 3.1.90.11.00.00	3389 VANTAGENS E VANTAGENS FIAS - PESSOAL CIVIL
09.022.08.243.062.2.120	Manutenção AFAMSEFIA Delib. 095/2017 FIA
570 - 3.3.30.30.00.00	3381 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA
571 - 3.3.30.39.00.00	3381 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA
572 - 4.4.90.52.00.00	3381 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA
09.022.08.243.062.2.121	Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 FIA
573 - 4.4.90.52.00.00	3382 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA
09.022.08.244.062.2.122	Manutenção AFAMSEFIA Delib. 095/2017 FIA
543 - 4.4.90.52.00.00	3382 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA
Total Suplementação: R\$ 117.827,63	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 1724/2020 de 04/02/2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 908/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.026.722,19 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO
12.000.00.0000.0000.0000	Divisão de Obras
12.025.00.0000.0000.0000	Pavimentação e Recape Asfáltico
12.025.15.451.0045.1.003	3382 OBRAS E INSTALAÇÕES
584 - 4.4.90.51.00.00	3182 OBRAS E INSTALAÇÕES
568 - 3.3.30.30.00.00	3182 OBRAS E INSTALAÇÕES
586 - 4.4.90.51.00.00	3182 OBRAS E INSTALAÇÕES
582 - 4.4.90.51.00.00	3182 OBRAS E INSTALAÇÕES
583 - 4.4.90.51.00.00	3183 OBRAS E INSTALAÇÕES
581 - 4.4.90.51.00.00	3183 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.030.00.0000.0000.0000	Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0082.2.052	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
588 - 4.4.90.52.00.00	3182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA
Total Suplementação: R\$ 2.026.722,19	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.1.8.10.91.01.00000000 Fone: 31821 362.648,44
Receita 2.4.1.8.10.91.04.00000000 Fone: 31822 196.680,00
Receita 2.4.1.8.10.91.05.00000000 Fone: 31823 236.240,00
Receita 2.4.1.8.10.91.06.00000000 Fone: 31831 222.857,14
Receita 2.4.1.8.10.91.07.00000000 Fone: 31833 222.857,14
Receita 2.4.1.8.10.91.08.00000000 Fone: 31834 238.750,00
Receita 2.4.2.8.10.91.11.00000000 Fone: 31827 546.689,47

Total da Receita: R\$ 2.026.722,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná

Terra Roxa, 04 de Fevereiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 856/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação o NOTIFICANTE exigirá os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME: ANDERSON LOTE QUADRA Nº 1619 59 86
Mária Aparecida Alves da Rosa Oscar Machado nº 1169 15 86
Marcos Fernando Ungru Rosa José de Assis nº 305 – Ecolite II 09 08
Claudeneide de Oliveira Souza Rosa José de Assis nº 317 – Ecolite II 10 08

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,
Ivany Souza Sardins
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria nº 1052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 13365/2020

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária PR Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas o processo de aposentadoria da servidora Leila de Fátima Momento Melo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora Leila de Fátima Momento Melo, brasileira, Servidora Pública Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.262.599-5/SS/PR e inscrita no CPF nº 596.587.979-20 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 3.092,94 (Três mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) com fundamento no art. 1º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Common Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculos proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 1722/2020 de 04/02/2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 906/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 840.810,59 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.000.00.0000.0000.0000	Divisão de Administração
06.019.00.0000.0000.0000	

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 06/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2019
DOS ADMITIDOS NO REGÍME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 050/2018
Objeto do Edital nº 05/2019 de 17 de janeiro de 2019 – 2ª Chamada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELISABETH – 40 HORAS SEMANAIS
Classificação Nome Lotação Admissão Prorrogação CTPS Salário
3º S/03 Municipal, Curitiba, 03 de fevereiro de 2020. Secretária Municipal de Saúde 11/02/2019 12/02/2021 6478572/0050-PR 1.348,07
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUIZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 011/2020 DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de ruas urbanas no distrito de Lovat, compreendendo Rua Maniré (entre as Ruas Paranáxá x Jussara), Rua Cambé (entre a Rua Maringá x Londrina) e Rua Londrina (entre a Rua Cambé x Jussara), com área de 4.380,39m², e 30 Saesamento – FINISA Apoio financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 21 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Muuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 718.088,89 (setecentos e dezotto mil, oitenta e nove centavos).
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE MUUARAMA – www.muuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Muuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
VIGÊNCIA: informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (041) 3621-4141 - ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@muuarama.pr.gov.br
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE MUUARAMA
O MUNICÍPIO DE MUUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de sementes de grama batatas e pensacola, para o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 27/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 0632006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE MUUARAMA – www.muuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Muuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OS SUOS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, MUUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 128
MUUARAMA, 31 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE MUUARAMA
O MUNICÍPIO DE MUUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de grama Mato Grosso em placas, que serão utilizadas de forma planejada na recuperação de canteiros em diversas áreas do antigo Centro Poliesportivo e em estradas rurais dos Distritos e Município de Muuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 0632006, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE MUUARAMA – www.muuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Muuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OS SUOS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, MUUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 128
MUUARAMA/PR, 31 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 130/2020 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 130/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e plantio de grammas Mato Grosso, São Carlos e Emeraldia, que serão plantadas em canteiros e praças dos Distritos e Município de Muuarama.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MUUARAMA, 31 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 218/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 001/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 001/2019 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de recape asfáltico em CBUO das Avenidas Pirapó (trecho entre a Rua Arapongas x Av. Londrina) e Paraná (trecho entre a Rua José Dias Lopes x Rua Belizário, Município de Muuarama – PR, com área total de 17.235,29m²), com execução de meio fio e sarjetas com extensão de 37,20m, execução de calçadas com extensão de 91,13m² e execução de rampas de acessibilidade sendo 44 unidades, com recursos do Contrato de Financiamento e Investimento em Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa HANSEN E MELO LTDA.
MUUARAMA, 31 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 001/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 001/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de instalações hidráulicas de combate a incêndio no SESIC/In do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, Município de Muuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
MUUARAMA, 31 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 220/2020
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora e papel de escritório de 70 g/m² e 80 g/m², para serem utilizados nas impressoras da Prefeitura Municipal de Muuarama, integrada por: FERNANDO CLAIVISSO FERNANDES CPF 051.329.809-00
JANAINA MACHADO FERRACINI CPF 070.755.399-00
OCELE EDUARDO DE OLIVEIRA TIVEROX CPF 071.277.979-83
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 221/2020
Constitui Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde Central, com área de 416,08m², localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Muuarama – PR, com recursos do Contrato de Financiamento e Investimento em Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 636.804.751-87
Membros: Simony Rodrigues Bernardelli Rosa
CPF 026.448.319-70
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Muuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 160/2020 de 23 de janeiro de 2020.
MUUARAMA, 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 011/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 011/2019 – PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote 5, Quadra 03, localizado no Parque Industrial I, nesta cidade de Muuarama/PR, com área de 10.000,00m², devidamente matriculado sob nº 39.500 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Muuarama/PR.
Presidente: Helvígio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Secretaria: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 636.804.751-87
Membros: Elizângela Ferreira da Costa Batista
CPF 850.390.809-30
Anderson Anilson de Freitas
CPF 064.553.319-81
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Muuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 117/2020, de 15 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços junto ao Município de Xambre, Estado do Paraná, para o projeto de Assistência Social na função de Facilitador Social na área de Artesanato, a serem ministrados para pessoas inscritas/inscridas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei nº 10520/02
VALOR: R\$12.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público nº 004/2019-PMX, e homologado em 04/02/2020, ratificado, em 31 de janeiro de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93.
Xambre, Pr, 04 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços junto ao Município de Xambre, Estado do Paraná, para o projeto de Assistência Social na função de Facilitador Social na área de Artesanato, a serem ministrados para pessoas inscritas/inscridas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei nº 10520/02
VALOR: R\$12.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público nº 004/2019-PMX, e homologado em 04/02/2020, ratificado, em 31 de janeiro de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93.
Xambre, Pr, 04 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 572.126,67 (quinhentos e setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 301015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior, no valor de R\$ 84.626,67 (oitenta e quatro mil, seicentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60138 - Escavadeira Hidráulica - 033255/2019, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 3 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 023 DE 03/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S I A	PROGRAMÁTICA:	04.122.002.2012	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR:	1000	R\$	10.000,00
												TOTAL GERAL:	R\$ 10.000,00

ORÇÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO	UNIDADE:	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS	PROGRAMÁTICA:	04.122.002.2012	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	Reabilitação de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infância e Atas	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR:	301015	R\$	84.626,67
												TOTAL GERAL:	R\$ 84.626,67

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 023 DE 03/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO:	23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE:	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	PROGRAMÁTICA:	99.999.999.9001	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	Reserva de Contingência	NATUREZA DA DESPESA:	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR:	999	R\$	10.000,00
												TOTAL GERAL:	10.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior	2.560.538,70	0,00	301015 2.560.538,70
Valor utilizado pelo Decreto nº 04/2020	25.805,38	0,00	301015 25.805,38
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2020	84.626,67	0,00	301015 84.626,67
			Saldo atual 301015 2.470.106,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: T. B. BARBOSA & CIA. LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$58.090,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 03 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: C.A. DE ABREU OLIVEIRA - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$54.120,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: S.V. TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$66.200,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$61.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: P.F. PNEUS E LUBRIFICANTES SAO PAULO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$54.750,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: P.F. PNEUS E LUBRIFICANTES SAO PAULO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$65.780,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr, 03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2020
SÚMULA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A VIAS DE ACESSO DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NESSE MUNICÍPIO E COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, as vias de acesso a Vila Rural José Ferreira de Oliveira, localizadas neste Município de Xambre, Estado do Paraná, com as seguintes denominações e dimensões:
Rua João Mendonça – 590,00 m²
Rua Antônio Machado Rodrigues – 2.445,00 m²
Rua Luiz do Rosário Salgueiro – 1.592,00 m²
Rua José Espeho Martins – 1.900,00 m²
Rua Florindo Aparício Zambom – 1.460,00 m²
Rua "Projetada A" – 432,00 m²
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambre, 04 de fevereiro de 2020
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 025/2020
Contratante: Município de Muuarama
Contratado: R & M ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perceives e não perceives), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 139/2019 – PMU, homologado pela Portaria nº 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Muuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 027/2020
Contratante: Município de Muuarama
Contratado: IMPÉRIO DOS FRIOIS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perceives e não perceives), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R\$ 30.936,10 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 139/2019 – PMU, homologado pela Portaria nº 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Muuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Muuarama, 04 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao

